RESOLUÇÃO N. 016/93

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1994.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do artigo 99 C. F. , em conformidade ao disposto no artigo 156 C.F. "analogia júris", aprova promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º - Fica aprovada a despesa da câmara municipal de januária, para a elaboração do orçamento de 1994, no valor de Cr$ 650.000.000,00(seiscentos e cinqüenta milhões de cruzeiros reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por unidades administrativas da câmara da câmara, de acordo com o seguinte desdobramento :

I – Classificação Funcional programática
010000000 – Câmara Municipal
01.01.00000 – Legislativa.....Cr$ 650.000.000,00
01.0101000 – Processo Legislativo.....Cr$ 600.000.000,00
01.0102000 – Fiscalização financeira e orçamentária externa.....Cr$ 50.000.000,00

II – Despesa por categoria econômica
3000.00.00 – despesas correntes.....Cr$ 610.000.000,00
4000.00.00 – despesas de capital.....Cr$ 40.000.000,00

Artigo 2º – A aplicação dos recursos discriminados no artigo 1º far-se-á por unidades orçamentárias da câmara.

Artigo 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da câmara serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da constituição Federal, observado o disposto no artigo 62, V da constituição Estadual, "analogia júris" e na lei de organização municipal.

Artigo 4º - A classificação econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões , em 23 de Agosto de 1993.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Presidente

João Antônio Meireles – Secretário.